



## PARECER Nº 1959, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 693, DE 2024

De autoria do Deputado Ricardo Madalena, o projeto em epígrafe denomina "Sgt PM José Aparecido de Oliveira" a 3<sup>a</sup> Companhia da Polícia Militar do 32º BMP/I, em Cândido Mota.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto na forma do substitutivo apresentado.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 31, I c.c., art. 33 do Regimento Interno desta Casa.

Na qualidade de Relator designado, compete-nos nesta oportunidade, nos termos do artigo 156, 2<sup>a</sup> parte, e em atendimento às determinações dos artigos 30, IX, e 31, §9º do citado diploma legal, analisar a proposta quanto ao mérito, e deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

Observa-se que a propositura cumpre os requisitos contidos na Lei Estadual nº 14.707, de 08 de março de 2012, tendo sido apresentada comprovação de que o homenageado é pessoa falecida. Além disso, está anexado ao projeto o Ofício nº GabCmtg-9116/100/24, de lavra do Coronel PM Chefe, Sr. Erick Gomes Bento, que esclarece a inexistência de denominação patronímica para o próprio em questão, confirma ser de propriedade pública estadual e informa sua exata localização.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos FAVORÁVEIS conclusivamente ao Projeto de Lei nº 693, de 2024, na forma do substitutivo da CCJR.

Altair Moraes – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO DA CCJR, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator